



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

SÚMULA:- Aprova o **ACÓRDÃO PARECER PRÉVIO Nº. 043/2019, DE 11.03.2019**, do Egrégio Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO PARECER PRÉVIO Nº. 043/2019, DE 11.03.2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de consequência **APROVADAS**, as **CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** do Município de Marilândia do Sul, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2019.


JOSÉ ARNALDO DINIZ

Presidente

EDICÃO Nº 8583



Câmara Municipal de Novo Itacolomi

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, os seguintes membros:

- I – Da Presidência do COMDEC:
 - a) Presidente: Benedito José Pupo
 - b) Adjunto: Valdeir Albien
- II – Da Diretoria de Operações do COMDEC:
 - a) Diretor de Operações: Bruno Calixto Olivato
 - b) Secretária: Elza Maria Ferraz
- III – Do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
 - a) Coordenador: Valdir Padilha
- IV – Do Conselho de Entidades não Governamentais
 - a) Marcos Francisco de Araujo
- V – Do Núcleo de Defesa Civil – NUDEC
 - a) Silvano Caranjo Neto

Art. 2º. Compete a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, as atribuições contidas na Lei Municipal 1.622/97, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º. O exercício da função de membro da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC é considerado interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.893 de 26 de março de 2015.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

BENEDITO JOSÉ PUPO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Compras as formalidades legais e expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do processo licitatório Edital nº 186/2019, de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 125/2019, objetivando a seleção, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS A ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES

IVAIPORÁ, 09 de setembro de 2019.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2134/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 50/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 04.071.210/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Telemedicina para Emissão de Laudos de Eletrocardiograma Digital através da Internet para a Secretaria de Saúde com comodato de Eletrocardiograma.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVO ITACOLIMI

Av. 28 de Setembro, nº 711, CEP 84.895-000
NOVO ITACOLIMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 95.439.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3407.1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, com sede à Avenida 28 de Setembro, nº 711, inscrito no CGC/MF nº 95.639.472/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacir Andreolla, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.517.353-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 644.651.609-68, e

CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, CNPJ 21.344.856/0001-54, localizada na Avenida Maurício Cardoso, nº 1821 - CEP: 95.920-000 - Centro, Boqueirão do Leão - Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA.

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

PRazo DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias contados da assinatura do contrato de fornecimento.

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2019.

FORO: Comarca de Apucarana, Estado do Paraná.

Novo Itacolomi, 16 de Setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Rua da Bandeira, 42 - Caixa Postal 19 - CEP 87.220-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.950.974/0001-44

Processo Adm: 079/2019

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 018/2019

EXTRATO CONTRATO 124/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 124/2019

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA

CNPJ nº 04.611.754/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES ALCIDES SCOCCHI, EM SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da data de assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Código	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	003	27	812	0017	2021	44.90.52.00.00	228	1000

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 018/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 16 de Setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João

CNPJ: 75.741.355/0001-30
Estado do Paraná

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mesa Executiva, 16 de setembro de 2019.

ERISOM DE SOUZA QUEVEDO
PRESIDENTE

ÉDER SÉRGIO MACIEL
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO PEREIRA FILHO
1º SECRETÁRIO

JOÃO APARECIDO VIEIRA
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 12.871, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de Município e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, Miguel Roberto do Amaral, usando das conferidas por lei, tendo em vista o artigo 110, Incisos I e IX da Lei Municipal 1.268/2005, e, conseqüentemente, inflexões tipificadas no artigo 111, I, XIV do mesmo diploma, e

CONSIDERANDO os fatos descritos no procedimento 4.986/17, demonstram que os fatos narrados apontam para possível retenção de débitos funcionais, e que, não houve inflexão por parte do servidor das falhas.

CONSIDERANDO que o art. 127, III do Estatuto dos Servidores é bastante claro em determinar a aplicação de sanção ao servidor inassíduo, o que, a Administração comprovou as falhas funcionais do servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente exonorado o servidor MARCELO BATISTA AVELAR ALMEIDA, Mat. provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação Masculino Classe A-01, nos termos do art. 127 da Lei Municipal 1.268/2005, e, conseqüentemente, inflexões tipificadas no artigo 111, I, XIV do mesmo diploma, e

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Págo Municipal "Tribuna Adal Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito LUIZ DA INSTALAÇÃO, setembro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 92/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei Orgânica do Município, cominado com o Art. 27, Inciso VII, alínea b, do Regimento Interno do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à liberação de 1 (uma) diária, ao Servidor ALESSANDRE CHOTTI, à cidade de Curitiba, para o dia 17 de setembro de 2019, para transportar o Presidente da Câmara Sr. Eder